

**SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ 07.543.799/0001-01 – NIRE 32300028535**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A** (“Companhia”), a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de **modo exclusivamente digital**, em primeira convocação, no dia 17 de abril de 2025, às 11:30 horas, com participação e votação digital, mediante atuação remota, por meio de sistema eletrônico indicado no item 1 das instruções gerais, abaixo, nos termos do § 2º-A do art. 124 da Lei das S/A, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- a) Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S.A. pela Santa Maria Participações S.A.” (“Protocolo e Justificação”), celebrado pelas administrações da Companhia e da Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.594.263/0001-34 (“SMG”), em 07 de abril de 2025, relativo à incorporação das ações da SMG pela Companhia (“Incorporação de Ações”);
- b) Ratificar a nomeação e contratação da **BERKAN Auditores Independentes S.S.**, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Joinville, 308, 2º andar, Sala 202, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.449.300/0001-22, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº SC009075/O-7 (“Empresa Especializada”), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do valor de patrimônio líquido das ações da SMG a serem incorporadas pela Companhia (“Laudo de Avaliação”);
- c) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada;
- d) Aprovar a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação;
- e) Aprovar, em decorrência da Incorporação de Ações, o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 14.860 ações ordinárias e 7.510 ações preferenciais a serem subscritas e integralizadas pelos administradores da SMG, em benefício de seus acionistas;
- f) Alterar, em decorrência do item e) acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;
- g) Consolidar, em decorrência do item f) acima, o Estatuto Social da Companhia; e
- h) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à realização da Incorporação de Ações.

**INSTRUÇÕES GERAIS**

1. A Companhia realizará a Assembleia Geral de modo exclusivamente digital, sendo

**SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ 07.543.799/0001-01 – NIRE 32300028535**

disponibilizado, para tanto, o sistema eletrônico da plataforma “Zoom”. A Companhia disponibilizará o *link* de acesso à Assembleia Geral aos acionistas que o solicitarem, mediante envio de e-mail à área de relacionamento com o acionista ([canaldoacionista@elfsm.com.br](mailto:canaldoacionista@elfsm.com.br)) até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia Geral. A Companhia enviará o *link* de acesso com até 1 (uma) hora de antecedência à realização da Assembleia Geral.

2. Para participar da Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão observar, no que couber, o disposto no artigo 126 da Lei das S/A e no Estatuto Social da Companhia.
3. Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

Colatina-ES, 07 de abril de 2025.

**MIGUEL COUTINHO COELHO DA SILVA**  
**Presidente do Conselho de Administração**